



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2024 .

Procedência: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruguaiana

Relator: Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Assunto: “Institui o Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana”.

DA ANÁLISE:

Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024, que “Institui o Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruguaiana, para análise e parecer.

Inicialmente, o Relator manifesta profundo reconhecimento à proposição contida no Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024, uma vez que demonstra a sensibilidade e preocupação na melhoria nutricional dos trabalhadores da Câmara Municipal de Uruguaiana, bem como seus familiares e dependentes.

O Projeto de Lei Ordinária nº 10/2024 possui constitucionalidade, juricidade e legalidade, não afrontando os dispositivos legais, o qual foi em sua regimentalidade fora instruído corretamente com as normas esculpidas no Regimento Interno da Casa Legislativa.



DO PARECER:

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Lei Ordinária nº:10/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruguaiana, para fins de “Institui o Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana”, o Relator manifesta **parecer FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei Ordinária.

Uruguaiana, 15 de fevereiro de 2024.

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
RELATOR

A FAVOR

CONTRÁRIO